

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Luis Cesar Bertoncini, D. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 0001614-46.2021.8.26.0344

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE(s): Noeli Ribeiro da Silva

EXECUTADO(s): Jonathan Junior da Silva; Mariele Oliveira da Silva Perassoli; Antônio da Silva; Noêmia de Oliveira

TERCEIRO(s): Prefeitura Municipal de Marília/SP

DÉBITO DOS AUTOS: R\$16.016,03 (setembro/2025) - Fls. 174.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE SOBRE O LOTE DE TERRENO designado pelo número 19 (dezenove), localizado na quadra de letra "H", do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL ALCIDES MATEUZZI", nesta cidade de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 8,00 metros de frente para a rua Oito; lado direito de quem da rua Oito olha para o imóvel, mede 20,00 metros confrontando com o lote 18; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 20; nos fundos, mede 8,00 metros, confrontando com o lote 10, encerrando uma área de 160,00 metros quadrados, distante 25,00 metros da esquina da avenida José Rino, medida essa em virtude de curvatura existente na esquina. **Contribuinte não localizado.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Nua Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 31.807 - 2º CRI de Marília/SP.

ÔNUS: R.10 Usufruto; AV.12 Penhora Exequenda.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$411.368,08 (julho/2025) - Fls. 155/164.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$421.081,61 (março/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De **23/04/2026 às 14:00** até **27/04/2026 às 14:00** valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **27/04/2026 às 14:01** até **18/05/2026 às 14:00** mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter “ad corpus”, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 15 (quinze) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC. Eventual proposta de parcelamento deverá ser promovida a apreciação do juízo responsável.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Juiz (a) de Direito